



LEI Nº 3.976/PMC/18

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO
LOTEAMENTO SÃO MARCOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no loteamento São Marcos, passam a ser assim denominadas:

- Rua projetada A - Rua dos Jasmins
- Rua projetada B - Rua das Chuvas de Ouro
- Rua projetada C - Rua Macela
- Rua projetada D - Rua dos Cactos
- Rua projetada E – Rua Flor de Flamboyant
- Rua projetada F - Rua Turnera
- Rua projetada G - Rua Asplênio
- Rua projetada H - Rua Flor de Lótus
- Rua projetada I - Rua dos Cravos
- Rua projetada J - Rua Flor de Cerejeiras
- Rua Projetada L - Rua Alamanda

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento deverá providenciar cadastro e identificação das vias públicas denominadas pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 06 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716